

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 314/2024

"Concede Afastamento ao Servidor Efetivo que Especifica".

CONSIDERANDO o período eleitoral que permite o cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar as eleições municipais 2024;

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento remunerado ao servidor efetivo MAURO CLAUDIO MELLO -MOTORISTA a partir de 05/07/2024.

Art. 2º - Fica o servidor condicionado a apresentação do registro da candidatura junto ao setor de protocolo, no prazo estabelecido na Lei Eleitoral, para fazer efeito a sua remuneração.

Art. 3º - A falta da comprovação mencionada no artigo anterior, além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e/ou incompatíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

Luiz Henrique Pereira da Costa

Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA

05/07/2024

e-mail.: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br